## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 8ª REGIÃO

PORTARIA № 176, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Nomear Conselheiras(os/es) para composição da Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região.

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia – 8ª Região, no uso das atribuições que lhe competem por Lei,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear para a Comissão de Ética do Conselho Regional de Psicologia 8ª Região o Conselheiro Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066), a Cons. Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915) e a Cons. Psic. Fabiola Regina Ortega (CRP-08/17317).

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida pelo Conselheiro Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066).

Artigo 3º - O prazo de validade deste instrumento vence em 25/09/2025.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Curitiba, 05 de outubro de 2022.

Psic. Griziele Martins Feitosa

CRP-08/09153

Conselheira Presidenta

Cientes:

Psic. Paulo Cesar de Oliveira (CRP-08/17066)

Psic. Claudia Cibele Bitdinger Cobalchini (CRP-08/07915)



Documento assinado eletronicamente por **Griziele Martins Feitosa**, **Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ortega**, **Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Cibele Bitdinger Cobalchini**, **Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0742044** e o código CRC **79E5CAEO**.

Referência: Processo nº 570800117.000084/2022-35

SEI nº 0742044

Criado por karla.mendes, versão 3 por karla.mendes em 05/10/2022 11:53:47.